



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO nº 02/2026**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 205/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA..

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **Vile Construções e Reformas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.548.384/0001-05, sediada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 370, Sala 310 - Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-076, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinícius dos Santos Pinto, representante legal conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 19 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Este termo aditivo trata da prorrogação do **prazo de vigência e execução do contrato 205/2024 em 4 (quatro) meses**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. **O presente termo aditivo não importa em acréscimo de valor contratual.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **4 (quatro) meses**, da seguinte forma:
  - 2.1.1. O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 10 de junho de 2026 a **10 de Outubro de 2026**.
- 2.2. O prazo de execução será prorrogado em **4 (quatro) meses**, da seguinte forma:
  - 2.2.1. O prazo de execução fica prorrogado até a data de **31 de julho de 2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A garantia contratual deverá ser atualizada respeitando o novo prazo temporal acordado neste termo aditivo, de acordo com o item 11.3. do contrato 205/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. TATIANA WEBER  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 166/2024

Sr. VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO  
Representante legal da CONTRATADA



---

Emitido em 05/05/2026

**TERMO ADITIVO Nº 02/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)**  
(Nº do Documento: 39)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 05/05/2026 13:21 )*

TATIANA WEBER  
PRO-REITOR(A)  
PROAD-REI (11.01.01.03)  
Matrícula: ###962#3

*(Assinado digitalmente em 05/05/2026 17:27 )*

VINICIUS DOS SANTOS PINTO  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ###.###.847-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**39**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **05/05/2026** e o código de verificação: **f8c08c85fa**